



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE  
Nº 08/2024**

**MISSÃO PARA O ELI SUMMIT 2024**

Aracaju/SE  
Julho/2024

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas**  
Av. Tancredo Neves Nº 5500 - Bairro América - Aracaju-SE  
CEP 49080-470  
Tel: 79.2106.7700 - [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br)



## **1. PREÂMBULO**

**1.1.** O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - **Sebrae/SE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para a participação de empreendedores na Missão realizada pelo Sebrae/SE destinada à participação no **ELI SUMMIT 2024**, evento de grande importância para o segmento de ecossistemas de inovação que acontecerá na cidade de Petrolina/PE, no período de 10 a 13 de setembro de 2024.

**1.2.** O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 02/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 10/2021, de 09/02/2021, e pela Política Comercial do Sebrae/SE, estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 36/2021, de 16/07/2021, estão disponíveis e podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do SEBRAE/SE, [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br).

**1.3.** O processo de seleção dos participantes e realização da Missão será organizado pelo Sebrae/SE e conduzido pela sua Unidade de Inovação (UNI).

**1.4.** Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail [uni@se.sebrae.com.br](mailto:uni@se.sebrae.com.br) ou telefone 2106-7725.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de **até 40 (quarenta)** representantes de instituições dos Ecossistemas de Inovação de Sergipe, cujo segmento empresarial corresponda ao propósito da Missão que é participar do **ELI SUMMIT 2024**, com o acompanhamento de Analista do Sebrae/SE, visando a aquisição e intercâmbio de novos conhecimentos e experiências entre parceiros dos Ecossistemas de inovação.

**2.2.** Nesta Missão os segmentos empresariais a serem beneficiados são os relacionados a ecossistemas de inovação.

## **3. DO SUBSÍDIO**

**3.1.** O subsídio do Sebrae/SE para participação na presente Missão consistirá no pagamento integral da despesa com o transporte terrestre interestadual (ônibus ou micro-ônibus) e seguro-viagem.

**3.1.1.** As despesas com hospedagem para esta missão deverão ser pagas pelos participantes ao Sebrae.

**3.1.2.** O valor da inscrição com subsídio de 50% deverá ser pago ao Sebrae.

**3.2.** O subsídio do Sebrae/SE está limitado a 01(um) representante por instituição.

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas**  
Av. Tancredo Neves Nº 5500 - Bairro América - Aracaju-SE  
CEP 49080-470  
Tel: 79.2106.7700 - [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br)



**3.2.1.** Havendo disponibilidade de vagas, será permitida a inscrição de mais de um participante por instituição.

**3.3.** Despesas que porventura existam com inscrição em cursos/oficina ou visitas técnicas não serão subsidiadas pelo Sebrae/SE.

#### **4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS**

**4.1.** Promover conexões e aprendizados entre atores locais de inovação do Brasil e ecossistemas internacionais inspiradores e contará com uma programação intensa, incluindo visitas técnicas, oficinas de formação, sessões de matchmaking, palestras e painéis.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar da Missão os representantes de instituições integrantes do Ecossistema de Inovação da Grande Aracaju e do Alto Sertão, quais sejam: incubadoras de empresas, Aceleradoras, Parques tecnológicos, Espaços Maker, Centros de Inovação, Coworkings, Instituições de Ciência Tecnologia e Inovação, Órgãos Públicos de inovação, Investidores Anjo, startups, empresas de base tecnológica, Instituições de Fomento, e que atendam às seguintes condições:

**5.1.1.** Estar localizada no Estado de Sergipe;

**5.1.2.** Pertencer ao segmento correspondente ao propósito desta Missão, conforme detalhamento no item 2.2 do presente Edital;

**5.1.3.** Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços, de convênios/contratos ou de missão anterior.

**5.1.4.** Preencher e assinar o Termo de Compromisso de participação em missão concordando com todos os critérios estabelecidos.

#### **6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Não será permitida a participação na Missão de:

- a) Diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
- b) Participante com pendência de prestação de contas no Sebrae/SE;
- c) Menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
- d) Participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ distintos;

#### **7. DAS ETAPAS**

**7.1.** A Chamada Pública terá 5 (cinco) etapas, a saber:

- I. Inscrição;
- II. Divulgação de resultado;
- III. Pagamento
- IV. Reunião prévia à Missão.
- V. Realização da Missão

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas**  
Av. Tancredo Neves Nº 5500 - Bairro América - Aracaju-SE  
CEP 49080-470  
Tel: 79.2106.7700 - [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br)



## **8. DA INSCRIÇÃO**

**8.1.** Os proponentes que atenderem às condições de participação previstas no item 5 do edital deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço <https://se.sebrae.com.br>.

**8.2.** Após preenchimento completo da ficha de inscrição, os proponentes deverão apresentar os documentos comprobatórios, válidos no período de realização da missão, quais sejam:

- CNPJ ativo;
- Ficha de Inscrição; e
- Termo de Compromisso de Participação em Missão assinado.

**8.3.** O período para inscrição será de 29 de julho a 04 de agosto de 2024.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**9.1.** A divulgação do resultado da seleção dos até 40 (quarenta) participantes da missão se dará durante o dia 05/8/2024 no portal do Sebrae/SE, [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br).

**9.2.** O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos proponentes, levando em consideração data, horário, correto preenchimento da ficha de inscrição, aprovação das informações e documentos juntados e o atendimento às condições estabelecidas no capítulo 5 deste Edital.

**9.3.** Caso os participantes se recusem a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) no prazo estipulado no edital, decairão do direito de recebimento do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocadas formalmente pelo SEBRAE/SE, através de e-mail, as instituições/empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão até 2 (dois) dias para assinar o Termo de Compromisso, contados a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae/SE, que poderá ser por e-mail.

**9.4.** Em caso de empate quanto à posição de classificação prevista no item anterior, habilitar-se-á a empresa que primeiro efetivou a sua inscrição.

## **10. DO PAGAMENTO E SUBSÍDIO DO SEBRAE/SE**

**10.1.** O valor a ser pago pelo participante nesta Missão será de aproximadamente<sup>1</sup> R\$ 900,00 (novecentos Reais) equivalente a 100% do valor das despesas com hospedagem em apartamento duplo e/ou triplo, e do valor da inscrição no evento:

**10.1.1.** A contratação do Transporte Interestadual (ônibus ou micro-ônibus) e seguro-viagem, serão 100% (cem por cento) subsidiados com recursos do Sebrae/SE.

**10.1.2.** A missão inclui:

- a) Transporte terrestre de ônibus ou micro-ônibus para a cidade de Petrolina/PE;
- b) Seguro viagem



- c) Inscrição no evento
- d) Diárias de hospedagem de hotel em apartamento duplo e/ou triplo com café da manhã;
- c) Acompanhamento de Analista Técnico do Sebrae/SE.

**10.1.3.** A missão não inclui:

- a) inscrição em cursos/oficinas
- b) inscrição em visitas técnicas

**10.2.** O pagamento deverá ser realizado até dia **09/08/2024**, na sede do Sebrae/SE, situado na Av. Tancredo Neves, 5.500 – Bairro América, na Unidade de Gestão Financeira (UGF), em horário comercial, ou pelo link enviado para o e-mail e/ou telefone informados pelo participante na ficha de inscrição.

**10.2.1.** O valor a ser pago pelo participante selecionado poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**10.3.** No caso de não pagamento no prazo estabelecido no item anterior, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro excedente da lista de espera, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de recebimento da sua convocação, para realização do pagamento do valor 10.1 deste Edital.

## **11. DA REUNIÃO PRÉ-MISSÃO**

**11.1.** O participante selecionado deverá comparecer à reunião pré-missão, cuja data e local serão informados oportunamente pelo e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, e o seu não comparecimento poderá implicar no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE.

## **12. DO RESSARCIMENTO**

**12.1.** O cancelamento da missão pelo Sebrae/SE confere ao participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.

**12.2.** Caso o participante desista da missão e o Sebrae/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao Sebrae/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.

**12.2.1.** O participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o Sebrae/SE venha a assumir com a sua desistência.

**12.3.** Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, as despesas não serão ressarcidas.

**12.3.1.** Caso o participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo Sebrae/SE deverá ser efetivado em igual número de parcelas, descontadas as taxas cobradas pela instituição financeira.

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas**  
Av. Tancredo Neves Nº 5500 - Bairro América - Aracaju-SE  
CEP 49080-470  
Tel: 79.2106.7700 - [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br)



**12.4.** Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao Sebrae/SE assumir as despesas decorrentes dessa permanência nos mesmos termos do item 10.1.1.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **13.1. Competirá:**

##### **13.1.1. Ao Sebrae/SE:**

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de locação de veículo, contratação de seguro-viagem, hospedagem e inscrição;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade da instituição/empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

##### **13.1.2. Aos participantes selecionados:**

- I. Efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão;
- II. Assinar o termo de compromisso e efetuar pagamento no prazo estabelecido;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos residência/sede Sebrae/residência; outros deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;
- V. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;
- VI. Preencher o formulário de Avaliação de Missão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de retorno a Aracaju/SE;
- VII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação contra a Covid-19, quando exigido, e demais exigências legais do Estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes; e
- VIII. Arcar com o ônus decorrente de alterações da programação da missão que tenham sido por ele motivados;
- IX. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital.



#### **14. DOS PRAZOS**

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Inscrição                                  | 29/07/2024 a 04/08/2024 |
| Resultado                                  | 05/08/2024              |
| Pagamento                                  | Até 09/08/2024          |
| Envio do Termo de Compromisso ao SEBRAE/SE | Até 09/08/2024          |
| Reunião Pré Missão                         | Até 06/09/2024          |
| Missão                                     | De 09 a 14/09/2024      |
| Avaliação da Missão                        | De 16 a 19/09/2024      |

##### **14.1 - Do detalhamento da Missão**

- a) a Missão sairá no dia **09/09/2024, às 07 horas**, da sede do Sebrae/SE, localizada na Avenida Tancredo Neves, 5500, Bairro América, Aracaju;
- b) o dia 10/09 é destinado a visitas técnicas;
- c) o ELI Summit ocorrerá nos dias 11, 12 e 13/09;
- d) o retorno de Petrolina/PE será no dia **14/09/2024, às 07horas**, com chegada na sede do Sebrae/SE, em Aracaju.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Ao Sebrae/SE fica reservado o direito de, a qualquer tempo, adiar ou cancelar a presente Missão, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes, dando prévio conhecimento aos interessados por e-mail ou telefone.

**15.2.** A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE ao participante selecionado, que, somente poderá viajar se arcar com 100% (cem por cento) do valor da viagem.

**15.3.** O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

**Brenno Luiz Ribeiro Barreto**  
Diretor Técnico

**Marcus Vinicius Lopes Bezerra**  
Gerente da Unidade de Inovação

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas**  
Av. Tancredo Neves Nº 5500 - Bairro América - Aracaju-SE  
CEP 49080-470  
Tel: 79.2106.7700 - [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br)



ANEXO I

**TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO**

|   |
|---|
| <b>EVENTO:</b> ELI SUMMIT 2024                        |
| <b>PERÍODO DA MISSÃO:</b> 09 a 14 de setembro de 2024 |
| <b>LOCAL:</b> Petrolina/PE                            |

|  |             |                |             |
|--|-------------|----------------|-------------|
| <b>Razão Social:</b>                   |             |                |             |
| <b>Nome fantasia:</b>                  |             | <b>CNPJ:</b>   |             |
| <b>End.:</b>                           |             | <b>Cidade:</b> | <b>UF:</b>  |
| <b>Representante legal:</b>            |             | <b>RG:</b>     | <b>CPF:</b> |
| <b>Tel Fixo:</b>                       | <b>Cel:</b> | <b>e-mail:</b> |             |
| <b>Nome do participante da missão:</b> |             |                |             |

**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**I - AO SEBRAE/SE:**

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de transporte terrestre, hospedagem, inscrição e seguro viagem;
- II. Realizar as reuniões pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade da instituição/empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das instituições selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado;
- VIII. Aplicar pesquisa, junto aos participantes, para avaliação dos itens constantes da missão

**II - AO PARTICIPANTE SELECIONADO:**

- I. Efetuar o pagamento do valor da inscrição referente à sua participação na missão no prazo estabelecido no edital;
- II. Assinar o termo de compromisso no prazo estabelecido no edital;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE;
- VII. Preencher Formulário de Avaliação da Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno.

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas**  
Av. Tancredo Neves Nº 5500 - Bairro América - Aracaju-SE  
CEP 49080-470  
Tel: 79.2106.7700 - [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br)



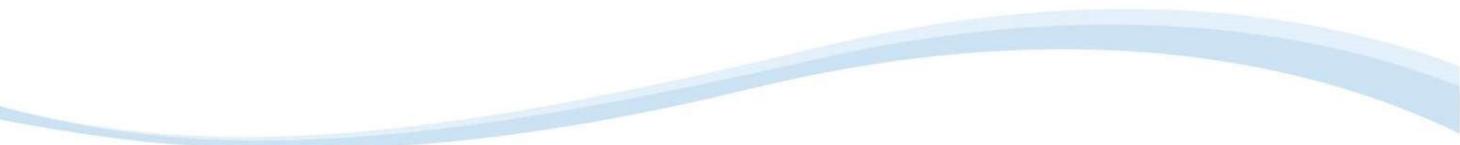
VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

IX. Arcar com o ônus decorrente de alterações da programação da missão que tenham sido por ele motivados;

**Confirmando a minha participação na missão acima descrita, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital.**

**Aracaju, ..... de ..... de 2024.**

(Assinatura do Participante)



**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas**  
Av. Tancredo Neves Nº 5500 - Bairro América - Aracaju-SE  
CEP 49080-470  
Tel: 79.2106.7700 - [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br)

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## Edital ELI Summit 2024

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=F2-9F-A8-FC-59-1A-2B-55-B6-CD-00-01-3D-66-68-BD-AC-4E-61-0D> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** F2-9F-A8-FC-59-1A-2B-55-B6-CD-00-01-3D-66-68-BD-AC-4E-61-0D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Marcus Vinicius Lopes Bezerra - 688.\*\*\*.\*\*\*-20** - 25/07/2024 21:47:41

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 179.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*3

✓ **Angela Maria de Souza - 514.\*\*\*.\*\*\*-00** - 25/07/2024 21:55:26

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 177.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*8

✓ **Brenno Luiz Ribeiro Barreto - 876.\*\*\*.\*\*\*-87** - 25/07/2024 22:26:04

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 177.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*6

